



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Lei 2.553/2014
IVAIPORÃ - PARANÁ

Resolução nº 12/2023

Dispõe sobre a formação de comissão
para apuração de fatos relacionados a conduta de
conselheiras tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Ivaiporã no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.553/2014.

Considerando: Expedição do Ministério Público do Estado do Paraná

Considerando: Reunião plenária realizada em 27 de março de 2023.

Resolve:

Instituir a Comissão de averiguação de fatos, conduzida pelo CMDCA, referente a apuração de ocorrências acerca da conduta de conselheiras Tutelares, formado por:

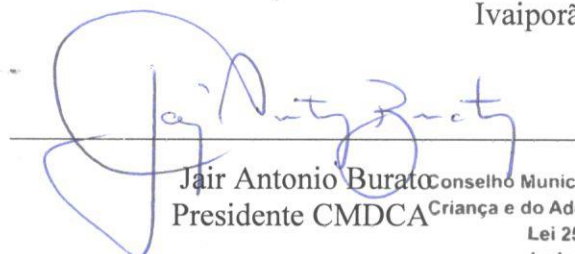
- Hellenn Silvestre Costa - Representante do CMDCA – Governamental;
- Renan Guilherme Bitencourt Moraes - Representante do CMDCA - Governamental;
- Debora Bueno de Sousa - Representante do CMDCA – Não Governamental
- Rosangela de Lima - Representante do CMDCA – Não Governamental

Art. 2º. A Comissão acima nominada deverá averiguar os fatos ocorridos, analisando consequências, motivo e pormenores.

Art. 3º. Determina-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório final aos membros do CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária e, posterior publicação.

Ivaiporã, 27 de março de 2023.


Jair Antonio Burato
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei 2553/2014
Ivaiporã - PR